

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022 - SAÚDE

1. DO OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO CIS/AMURES PARA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CONSULTAS MÉDICAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS EM CARÁTER SUPLEMENTAR E COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO SUS.

Repasse de recursos para a prestação de serviços por meio do Consórcio CIS/Amures, os quais complementam os atendimentos especializados na área da Medicina disponibilizados pelo Município em favor da comunidade, sendo de essencial importância e direito dos cidadãos Camponovenses.

2. DA ENTIDADE CONTRATADA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRO-REGIÃO AMURES possibilita parcerias entre os municípios da região da Amures, funcionando desde o dia 18 de setembro de 1997. Por meio deste é realizado ações e compras conjuntas, buscando reduzir custos nas compras dos serviços especializados, a fim de que todos os pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS tenham acesso a estes serviços e o Município possa comprar por menores custos possíveis.

O Consórcio, sob número de CNPJ 07.383.800/0001-88 apresentou todas as certidões de regularidade válidas, conforme consta em anexo nos autos deste processo.

3. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR CONTRATADO

Para execução do objeto o Município de Campos Novos repassará ao CIS/AMURES a importância referente a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar, vinculado as dotações orçamentárias descritas abaixo, que ao final, não poderá

exceder o valor previsto no orçamento do Município, neste caso R\$ 300.000,00 (*trezentos mil reais*) até 31/12/2022, sendo este montante dividido mensalmente no valor de R\$ 25.000,00 (*vinte e cinco mil reais*) mensais.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<i>Orgão</i>	<i>Fundo Municipal de Saúde</i>	
<i>Unidade</i>	<i>Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</i>	
<i>Proj/Ativ</i>	<i>Manutenção das Transferências ao Consórcio - Cis Amures</i>	
<i>Despesa</i>	15	33.93.39.50.00.00.00

5. DA VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência será até 31 de dezembro de 2022.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso XXVI.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005) ”

MAYARA DA SILVA ANTUNES SERENA

SECRETÁRIA DE SAÚDE